



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 592

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales

CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 592

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Portarias

DECRETO Nº 2.424 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS AOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia os Servidores abaixo relacionados para comporem a DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, para cumprir mandato de dois anos a partir desta data, conforme segue: -

□ DIRETOR PRESIDENTE: - José Aparecido de Oliveira, RG n.º 9.086.067-6 da SSP-SP e CPF Nº 975.168-568-53;

□ DIRETOR EXECUTIVO: - João Aparecido Reame, RG n.º 8.389.998-1 da SSP-SP e CPF n.º 974.587.678-04;

□ DIRETORA DE BENEFÍCIOS: - Roseli Comparetto dos Santos, RG n.º 20.354.486 da SSP-SP e CPF n.º 152.097.518-05.

Artigo 2.º - Os Membros ora nomeados no Artigo 1.º deste Decreto, perceberão para o desenvolvimento da função a título de Função Gratificada os valores definidos pelo Artigo 2.º da Lei n.º 1.758 de 08 de julho de 2013.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o teor do Decreto n.º 2.200 de 26 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sales, 16 de setembro de 2020.

PORTARIA RH Nº 1088 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES, RG.Nº 40.297.105-X SSP/SP e do CPF. Nº 361.204.508-31, para serem gozadas a partir de 14/09/2020 a 23/09/2020, em conformidade com a Lei nº 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE SETEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1089 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Rudinei Lopes Reis, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias de FÉRIAS, sendo 5(cinco) dias do período aquisitivo 2018/2019 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) APARECIDA VALENTINA GUERBAS, RG.Nº 21.372.221- 5 SSP/SP e do CPF. Nº 136.717.708-13, para serem gozadas a partir de 22/09/2020 a 06/10/2020, em conformidade com a Lei nº 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 592

Página 3 de 4

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE SETEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1090 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, sendo 05(cinco) dias do período aquisitivo 12/02/2006 a 11/02/2011 e 05(cinco) dias do período aquisitivo 12/02/2011 a 11/02/2016 ao Funcionário (a), CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA RG. Nº 16.933.364 SSP/SP e do CPF. Nº 080.697.638-1 efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS para serem gozados a partir de 16/09/2020 a 25/09/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16 de Setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 15 DE SETEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.970, DE 16 DE JULHO DE 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 70, III da L.O.M.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Defesa Civil – COMDEC, consignada dos seguintes membros: -

- LUIZ CARLOS VIDESCHI

Funcionário Públicos, RG. nº. 16.933.432, residente à Rua Alcídio Sales, nº. 295, São Benedito, Sales-SP;

- JOÃO COSTA

Vereador, RG. nº. 11589371, residente à Rua Arlindo Reame, nº. 266, Jardim Moraes, Sales-SP;

- VALDIR COLCHONI

Comerciante, RG. Nº. 23.422.182-3, estabelecido à Avenida Trajano Machado - 570 – Centro, Sales-SP;

- MARCIO OLINTO VITORINO

Policia Militar do 2º Grupamento da Polícia Militar de Sales, RG. Nº. 32.126.548-1, residente à Rua Padre Aparecido Nieto, nº. 125, Bairro Jardim Planalto, Sales-SP;

- DONIZETI EDISSEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Eventos, Turismo e Esporte e Lazer, RG. Nº. 19.967.770, residente à Rua José Gonçalves Barreiro, nº. 104, Jardim do Sol, Sales-SP;

- DR. SAINT'CLAIR SILVA DUARTE

Delegado de Polícia, Endereço da Delegacia de Polícia Civil em Sales-SP, Rua Cezário José de Castilho, nº 853, Centro, Sales-SP - Fone (17) 3557 12 00.

ARTIGO 2º - A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será subordinada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e ligada à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - A Comissão Municipal de Defesa Civil coordenará e orientará, em âmbito Municipal todas as medidas previstas no Decreto nº. 302 de 01 de Agosto de 1.978.

ARTIGO 4º - Designa o Funcionário Municipal Senhor LUIZ CARLOS VIDESCHI, para a presidência da Comissão de Defesa Civil – COMDEC, neste município de Sales, conforme Artigo 6º do Decreto nº.302/78.

ARTIGO 5º - A presente Comissão ora constituída, desempenhara suas funções sem ônus ao Erário Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 592

Página 4 de 4

ARTIGO 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALES, 16 DE SETEMBRO DE 2.020

Genivaldo de Brito Chaves

Prefeito Municipal